



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 3.868-C DE 2019

Inscreve o nome de Manoel Mattos no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Manoel Mattos, advogado, vereador e ativista dos direitos humanos, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, localizado na Praça dos Três Poderes, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 7 de agosto de 2023.

Deputada MARIA ARRAES
Relatora

Apresentação: 08/08/2023 14:01:13.853 - CCJC
RDF 1 CCJC => PL 3868/2019

RDF n.1



* CD 236036705300 *
eXEdit